



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 131/2015 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 131/2015 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :**“Altera o Plano Plurianual-P.P.A., aprovado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, adequando os Valores dos Programas e Ações para o exercício 2016”**.

O Art. 1º deverá ser alterado para: **“Ficam alterados os Valores dos Programas das informações constantes dos Anexos I, II e III, apensos ao Plano Plurianual-P.P.A., aprovado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2016, nos valores dos Programas a seguir e respectivas Ações constantes do Anexo IV com as seguintes informações.”**

**Onde se le Artigo 1º deverá ser alterado para item a) - Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiro, com o valor previsto para 2016 o valor inicial de R\$1.005.000,00(um milhão, e cinco mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), com acréscimo de R\$100.000,00(cem mil reais)”**;

**Onde se le Artigo 2º deverá ser alterado para item b) - Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais – com o valor previsto para 2016 o valor inicial de R\$2.757.000,00(dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$2.557.000,00(dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$200.000,00(duzentos mil reais)”**;

**Onde se le Artigo 2º deverá ser alterado para item c) - Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública – com o valor previsto para 2016 o valor inicial de R\$23.185.000,00(vinte e tres milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$23.285.000,00(vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), com acrescimo de R\$100.000,00(cem mil reais)”**;

Após as devidas alterações o Projeto de Lei nº 131/2015 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder a alteração dos os Valores dos Programas das informações constantes dos Anexos I, II e





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

III, apensos ao Plano Plurianual-P.P.A., aprovado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2016, e os valores dos Programas e respectivas Ações constantes do Anexo IV.

Na análise dos Programas do Projeto de Lei nº 131/2015 nota-se que o Poder Executivo **incluiu** a proposta das Emendas apresentadas pelo Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, apresentadas Projeto de Lei nº 074/2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016. A emenda referente a construção de uma cobertura lateral no Prédio no Centro de Atendimento Básico localizado na Av. D. Pedro II, não provocou alteração no Programa nº 004 denominado Serviço de Saúde.

Ibitinga, 31 de agosto de 2015



Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

